



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



LEI Nº. 1783  
DE 01 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de junho de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 58/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 205.801,00 (duzentos e cinco mil, oitocentos e um reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	300.007	82.228,00	
10.303.0016.2043	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	300.007	123.573,00	
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 205.801,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente do Ministério da Saúde – FNS, para aquisição de equipamentos/material permanente, proveniente de emenda parlamentar nº 27960006.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 01 DE JULHO DE 2021.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal